



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.475, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na importância de R\$100.000,00 (cento mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente, destinadas a cobrir despesas relativas à construção de Praça na Avenida São Vicente de Paulo, obedecendo à seguinte classificação:

| | | |
|--|---------------------|---------------|
| 02.12.02-15.452.0007.1676-4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$100.000,00 |
|--|---------------------|---------------|

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|
| 021202-17.512.0025.1.269-4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$100.000,00 |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de maio de 2016.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.475, de 17/05/2016 foi publicada na data de 17/05/2016, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão